



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – CPGEA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, CEP: 48.902-300, Juazeiro-BA
Tel/Fax: (74) 2102-7622, www.univasf.edu.br/~cpgea

EDITAL Nº 18/2018 PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PNPDP PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – CPGEA da Universidade Federal do Vale do São Francisco, está recebendo inscrições de candidatos para uma bolsa de pós-doutorado PNPDP (Programa Nacional de Pós-doutorado/CAPES), para desenvolvimento de pesquisas na área de concentração em Engenharia de Biosistemas relacionada as seguintes linhas de Pesquisa do programa: I) Tecnologias para Produção Agrícola, II) Engenharia em Sistemas Agropecuários. A bolsa tem valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser paga diretamente ao bolsista pela CAPES e sua duração será de 12 meses podendo ser reconduzida a mais 12 meses de acordo com as regras/normas da CAPES e do programa de pós-graduação em Engenharia Agrícola.

1. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DO CANDIDATO Á BOLSA

1.1. Dos requisitos dos candidatos

- I. Possuir o título de Doutor em Programa de Pós-Graduação na área das Ciências Agrárias ou afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, e cuja tese esteja vinculada à Engenharia Agrícola;
- II. Dispor de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato poderá ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário;

1.2. Dos requisitos do bolsista

- I. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades previstas no item 1.3 deste edital, durante a vigência da bolsa;
- II. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o reconhecimento do título deverá ter sido feito IES que tenha curso de Doutorado na área, conforme Art. 48 da Lei 9394 de 1996;
- III. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, encaminhar, junto a este formulário, currículo conforme modelo disponibilizado pela Capes na Portaria nº 86/2013;
- IV. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
- V. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- VI. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas de bolsa PNPDP da CAPES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – CPGEA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, CEP: 48.902-300, Juazeiro-BA
Tel/Fax: (74) 2102-7622, www.univasf.edu.br/~cpgea

VII. Elaborar e entregar relatórios anuais parciais das atividades desenvolvidas ao longo da pesquisa e, ainda um relatório final no ato do encerramento da bolsa ou caso haja a necessidade de substituição do bolsista por motivos superiores. O “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela Capes), acompanhado do parecer do Supervisor do Bolsista, será submetido à aprovação do Colegiado do Programa, o qual deverá manter cópia digitalizada do mesmo por 60 meses a partir do encerramento da bolsa.

Obs: a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se confirmada a prática de qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa e comunicação à Capes para providências cabíveis.

1.3. Das Atribuições do Bolsista junto ao CPGEA

Sob a orientação de um docente do CPGEA, que atuará como supervisor, o bolsista terá como principais atribuições:

- I. Desenvolver atividades de pesquisa e submeter e/ou publicar artigos científicos em periódicos indexados pelo Qualis CAPES, preferencialmente nos estratos A1, A2 e B1 ou em periódicos com fator de impacto nas respectivas equivalências;
- II. Contribuir na elaboração de projetos e/ou gestão de outros projetos em desenvolvimento no âmbito do CPGEA;
- III. Atuar em projetos de formação (em colaboração e/ou em coorientação potencial) de graduandos e pós-graduandos em nível de mestrado;
- IV. Auxiliar em atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação em parcerias com docentes do CPGEA;
- V. Ministrando cursos e treinamentos na área de sua formação.

Nos primeiros 12 meses decorridos, o relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista deverá ser apresentado em forma escrita e apresentar oralmente, sendo a sua aprovação pelo Colegiado um condicionante à continuidade da bolsa pelos doze meses restantes.

Após 24 meses de bolsa, o bolsista deverá entregar na forma escrita e apresentar oralmente o relatório final de atividades ao Colegiado do CPGEA. Em caso de aprovação do relatório final o bolsista estará apto a requerer renovação da bolsa para os 24 meses subsequentes, desde que o projeto apresentado neste edital seja para vigência de 48 meses. Adotar-se-ão como critérios de avaliação dos relatórios os subitens I-V, do item 1.3 do presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – CPGEA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, CEP: 48.902-300, Juazeiro-BA
Tel/Fax: (74) 2102-7622, www.univasf.edu.br/~cpgea

2. DAS INSCRIÇÕES

a) A inscrição do candidato implica em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

b) A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UNIVASF, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510, Country Club, CEP: 48902-300, Juazeiro – BA, no período de 06 a 30 de novembro de 2018, em dias úteis, no horário das 8:30 h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

c) A inscrição poderá ser também realizada via serviço postal, desde que a documentação seja postada (com aviso de recebimento) até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo CPGEA em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

d) Entregar os documentos necessários para a inscrição em um envelope lacrado, na falta de algum documento solicitado acima a inscrição será automaticamente indeferida.

e) São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

f) Será requerida no ato da inscrição dos candidatos, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

1- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);

2- Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente com documentação comprobatória;

3- Cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação com foto recente, ou, no caso de candidatos estrangeiros, passaporte;
- ✓ CPF para candidatos brasileiros;
- ✓ Diploma de doutorado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – CPGEA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, CEP: 48.902-300, Juazeiro-BA
Tel/Fax: (74) 2102-7622, www.univasf.edu.br/~cpgea

- ✓ Prova de quitação das obrigações militares para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
 - ✓ Prova de quitação das obrigações eleitorais para candidatos brasileiros.
- 4- Carta de intenção do candidato sobre a sua atuação nas ações da Pós-Graduação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

a) Cronograma

Etapas da Seleção	Período
Período de inscrições	06 a 30 de novembro de 2018
Resultado	A partir de 01/12/2018
Prazo Recursal	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção
Resultado Final	A partir de 05/12/2018
Implementação da bolsa	Dezembro de 2018

b) Itens analisados e pontuados e critérios de classificação:

- i. Currículo Lattes: A pontuação do candidato corresponde ao somatório das pontuações obtida em cada artigo de acordo com o anexo II. Serão considerados somente os artigos publicados a partir de 2014, com QUALIS na área de Ciências Agrárias I e constantes no currículo Lattes até a data final da inscrição.
- ii. Será atribuída nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação.
- iii. A partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente
- iv. Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate por ordem de preferência:
 - ✓ Candidato que realizou doutorado em Engenharia Agrícola;
 - ✓ Candidato com maior pontuação de produção científica a partir de 2016 conforme anexo II;
 - ✓ Candidato com maior idade.

* Persistindo o empate, a decisão final caberá à Comissão de Seleção.

c) Em caso de dúvidas sobre os procedimentos, ligar para (74) 2102-7622 em horário comercial, ou através do eletrônico cpgea@univasf.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – CPGEA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, CEP: 48.902-300, Juazeiro-BA
Tel/Fax: (74) 2102-7622, www.univasf.edu.br/~cpgea

d) A validade deste processo seletivo será de 6 meses, a contar da homologação do resultado final;

e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UNIVASF.

4. DO CRITÉRIO DE RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DA BOLSA

a) No primeiro ano anuência do supervisor.

5. DOS RECURSOS

Do resultado final deste processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, por escrito e devidamente fundamentado (ver anexo III), para o Colegiado do Programa de Mestrado em Engenharia Agrícola, o qual será analisado pela Comissão de Seleção do Programa, no prazo estipulado no cronograma presente deste Edital.

Juazeiro/BA, 30 de Outubro de 2018

Prof. Dr. Pedro Robinson Fernandes de Medeiros
Coordenador do CPGEA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – CPGEA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, CEP: 48.902-300, Juazeiro-BA
Tel/Fax: (74) 2102-7622, www.univasf.edu.br/~cpgea

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Processo de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES))

<p>NOME COMPLETO: _____</p> <p>Identidade (n°)/ Órgão Emissor/Estado: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Se estrangeiro/a residente no Brasil RNE: _____</p> <p>Endereço residencial: _____ _____ N° _____</p> <p>Complemento: _____ Bairro: _____</p> <p>CEP: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____</p> <p>Telefone: _____ - _____ Celular _____ - _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.</p> <p style="text-align: right;">Juazeiro, _____ de _____ de 20 _____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) candidato (a) ou do seu representante</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – CPGEA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, CEP: 48.902-300, Juazeiro-BA
Tel/Fax: (74) 2102-7622, www.univasf.edu.br/~cpgea

ANEXO II

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Titulação	
Doutorado em Engenharia Agrícola	15
Mestrado em Engenharia Agrícola	10
Graduação em Engenharia Agrícola/Engenharia Agrícola e Ambiental	5
Atividades Profissionais	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 5)	1,0
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação	6,0 - Mestrado 10,0 - Doutorado
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação	3,0 - Mestrado 5,0 - Doutorado
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,3
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação	1,5 - Mestrado 3,0 - Doutorado
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto (máximo 5)	1,0
Palestras proferidas (por título)	0,1 - local 0,2 - regional 0,3 - nacional
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título	0,5
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 36 meses)	0,15
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 36 meses)	0,30
Produção científica	
*Artigos publicados ou aceitos para publicação	
Revista qualis A1	16,0
Revista qualis A2	13,6
Revista qualis B1	11,2
Revista qualis B2	8,8
Revista qualis B3	6,4
Revista qualis B4	4,0
Revista qualis B5	1,6
Revista qualis C (máximo 3)	0,5
<i>*Será considerado o Qualis da área de Ciências Agrárias I</i>	
Resumos publicados/apresentados:	
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	1,0
Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	0,5
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	0,5
Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	0,25
Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo resumos 10)	0,3
Resumo simples apresentado em evento regional ou local	0,15



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – CPGEA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, CEP: 48.902-300, Juazeiro-BA
Tel/Fax: (74) 2102-7622, www.univasf.edu.br/~cpgea

(Máximo resumos 10)	
Outras publicações na grande área Ciências Agrárias I da CAPES	
Livros (máximo 2)	16,0
Capítulos de livros (máximo 5)	5,0
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)	4,0
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)	2,0
Participação em Eventos Técnicos / Científicos	
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	0,1
Apresentador (oral ou pôster) (Máximo 10 eventos)	0,1
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	0,1 - local 0,2 - regional 0,3 - nacional
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	0,05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – CPGEA
Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Santo Antônio, CEP: 48.902-300, Juazeiro-BA
Tel/Fax: (74) 2102-7622, www.univasf.edu.br/~cpgea

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO (Processo de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES))

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Telefone: _____ - _____ Celular _____ - _____

E-mail: _____

Eu, candidato(a) do processo seletivo para Pós-Doutorado na Universidade Federal do Vale do São Francisco, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO/ SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO

Juazeiro, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato (a)